



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI 765/2020

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 126.980,47 (cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), de acordo com a Lei nº 741/2019 de 12/11/2019 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

020402 - EXECUTIVO / CONSELHO TUTELAR

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.008 - PROJETO ASSISTENCIAIS AO CONSELHO TUTELAR

082430082008 - INVESTIMENTO DO CONSELHO TUTELAR

505 - 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 126.980,47

TOTAL.....R\$ 126.980,47

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de Anulação de verba do orçamento vigente abaixo relacionada:



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ
Estado de São Paulo



020200 - EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04123-003 - APOIO ADMINISTRATIVO

04123004.1003 - INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO

28-8 – 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.980,47

30-1 - 44.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 126.980,47

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 06 de julho de 2020.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171 - Centro - CEP: 15108-000 - www.ipigua.sp.gov.br - Ipiguá-SP